



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA-BA**

**Projeto de Lei nº 004 de 02 de Abril de 2009.**

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade Pública a Associação Indígena Comunidade Kantarure – Batida e dá outras Providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito do Município de Glória, a Associação dos Moradores Kantarure Batida fundada em 31/08/2006, inscrita no CNPJ sob nº 08.705.206/0001-29.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Glória, em 02 de abril de 2009.

**Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte**  
Prefeita Municipal

**JUSTIFICATIVA**

A Associação de Moradores do Povoado Batida, foi fundada em 31 de agosto de 2006, como entidade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de promover a interação dos moradores do Povoado Batida, visando desenvolver

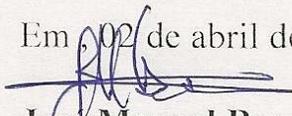


**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA-BA**

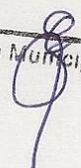
Tendo em vista que a entidade vem desenvolvendo as atividades sócio-culturais a que se propõe em contínuo benefício para a Comunidade Batida, tem plena justificação seu reconhecimento como entidade de utilidade pública.

Em face desses motivos, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.

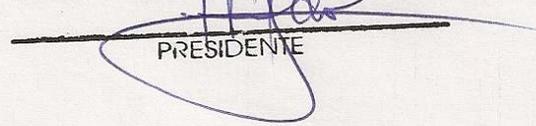
Em 02 de abril de 2009.

  
**José Manoel Braz**  
Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO *Port 312*  
Em 02 de ABRIL de 2009

  
Câmara Municipal de Glória

APROVADO NA SESSÃO *881º*  
DE 02/04/09  
VOTOS CONTRA *1*  
MESA DA C.M.G. *10/04/2009*

  
PRESIDENTE